



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 1/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de janeiro
de 2020**

Alterar a composição da Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 1.592, de 12 de junho de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano do *Campus* Santa Inês, constituída pela Portaria Nº 037, de 01 de abril de 2019, alterada pelas Portarias Nº 48, de 23 de abril de 2019 e Nº 104, de 29 de agosto de 2019, retificada pela Portaria Nº 47, de 23 de abril de 2019.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o “caput” deste artigo passa a vigorar com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO
NÍVIA BARRETO DOS ANJOS	Assistente Social	1460344	Presidente
AIJALON BRITO DA SILVA JUNIOR	Técnico em Tecnologia da Informação	2067784	
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educacionais	2459699	

ANTONIO SANTOS SOUZA	Técnico em Tecnologia da Informação	1459296	Membros
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Texto Braille	3049769	
NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagogo-Orientador Educacional	1535718	
TÂNIA DE SANTANA NUNES	Telefonista	1213702	
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1674641	

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixão, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 09/01/2020 09:10:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11395

Código de Autenticação: 2162dd663b



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 2/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de janeiro
de 2020**

Localiza exercício de servidor.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria N° 1.592, de 12 de junho de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Localizar, a partir de 25/11/2019, o exercício do servidor Jocrédson Teles da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 3155632, no *Campus* Santa Inês, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 09/01/2020 11:32:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12636

Código de Autenticação: 98ce5fa106



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 3/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de janeiro
de 2020**

Localiza exercício de servidor.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 1.592, de 12 de junho de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Localizar, a partir de 04/11/2019, o exercício do servidor Andrey Miranda Almeida Santos, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE (ainda não possui), no *Campus* Santa Inês, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 09/01/2020 11:32:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12646

Código de Autenticação: 5e194845d7



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 4/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre avanço escolar para fins de conclusão de Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do IF Baiano - Campus Santa Inês.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO

As disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 24, inciso V, "c";

O Parecer CNE/CEB nº 01/2008, que responde a consulta referente a questões relativas ao instituto de avanço escolar;

A cf. Art. 54, V do Estatuto da Criança e Adolescente;

O Parecer nota nº 021/2015/AGU-PGF-PF/ IFBAIANO, que entende não haver óbice jurídico no avanço escolar;

O término do ano letivo de 2019 para os cursos técnicos integrados estar previsto para o dia 19 de fevereiro de 2020;

A necessidade de propiciar, aos (ás) alunos (as) concluintes do Ensino Médio Integrado do IF Baiano Campus Santa Inês, a oportunidade de, em tempo hábil, ingressar no Ensino Superior e a de assumir vaga em concurso público de provas e/ou títulos, para qual é necessário comprovar conclusão do Ensino Médio;

A necessidade de propiciar, aos (ás) alunos (as) concluintes do Ensino Médio Integrado do IF Baiano Campus Santa Inês, a oportunidade de, em tempo hábil, ingressar no Ensino Superior, quando aprovado em exames de qualificação para seleção de candidatos ao Ensino Superior, quando aprovado em exames de qualificação para seleção de candidatos ao curso superior (vestibular/ENEM) em Instituições públicas ou privadas;

A necessidade de regulamentar a possibilidade de avanço escolar para fins de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do Campus Santa Inês;

R E S O L V E:

Art. 1º O aluno regular das 3ª séries dos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio do Campus Santa Inês, possível concluinte no ano letivo em andamento, poderá, em caráter excepcional, solicitar o avanço escolar, desde que aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto em edital ou aprovado em exames de qualificação para seleção de candidatos ao curso superior (vestibular/ENEM) em instituições públicas ou privadas.

Art 2º O aluno regular das 3ª séries dos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio poderá solicitar o avanço escolar desde que atenda aos seguintes critérios:

I – Ser aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto em edital;

II - Ser aprovado em exames de qualificação para seleção de candidatos ao curso superior (vestibular/ENEM) em instituições públicas ou privadas;

III – Ter concluído, no mínimo, com média, o primeiro semestre letivo;

IV – Ter atingido, no mínimo, média 6 (seis), no primeiro semestre letivo, em todos os componentes curriculares;

V – Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso prevista até a data de solicitação do avanço escolar;

VI – Ter defendido relatório de estágio e ter tido aprovação do mesmo.

Art 3º O processo de solicitação de avanço escolar para fins de conclusão de Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio será iniciado no Setor de Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), Campus Santa Inês, em formulário padrão de requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentação comprobatória do motivo que fundamenta o pedido, conforme incisos I e II do Art. 2º desta Portaria;

II – Boletim da 3ª série, com as devidas notas, médias e faltas, impresso através do SIGAA ou do Sistema Vigente;

III – Nada consta dos setores acadêmicos (SRA, Biblioteca e CAE);

IV – Termo de Aprovação no Estágio emitido pelo NRI (Núcleo de Relações Institucionais)

§1º A SRA encaminhará o processo ao Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando (NAPEA), que junto com a Coordenação de Curso deliberará sobre pertinência da solicitação e emissão de parecer, com prazo de até 2(dois) dias úteis;

§2º Após análise e parecer, o NAPEA e Coordenação de Curso devem retornar o processo à SRA, que deverá providenciar a comunicação ao solicitante, bem como providenciar a Declaração de Conclusão de Curso, no prazo de até 3 (três) dias úteis;

§3º A emissão do Histórico pela SRA atenderá ao prazo estabelecido pelo Setor;

Art. 4º Caso o aluno seja menor de idade a solicitação de avanço escolar deverá ser feita pelos responsáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 28/01/2020 11:22:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13652

Código de Autenticação: 52edc6cb9e



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 5/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2020

Alterar a composição da Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano do *Campus Santa Inês*, constituída pela Portaria Nº 037, de 01 de abril de 2019, alterada pelas Portarias Nº 48, de 23 de abril de 2019 e Nº 104, de 29 de agosto de 2019, retificada pela Portaria Nº 47, de 23 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 1, de 09 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o “caput” deste artigo passa a vigorar com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO
NÍVIA BARRETO DOS ANJOS	Assistente Social	1460344	Presidente
AIJALON BRITO DA SILVA JUNIOR	Técnico em Tecnologia da Informação	2067784	
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educacionais	2459699	
ANDREY MIRANDA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Audiovisual	-	

ANTONIO SANTOS SOUZA	Técnico em Tecnologia da Informação	1459296	Membros
CINARA DE ANDRADE SILVA SANTANA	Assistente de Alunos	3130393	
EDSON VICENTE DOS SANTOS	Revisor de Texto Braille	3049769	
NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagogo-Orientador Educacional	1535718	
OZEIAS PIRES SILVA	Administrador	2393178	
TÂNIA DE SANTANA NUNES	Telefonista	1213702	
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1674641	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 28/01/2020 14:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13677

Código de Autenticação: 90bc3af3d9



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 6/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de janeiro de 2020

Constitui Comissão para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Análise dos Riscos para o Processo de Eventuais Aquisições de Nobreaks e Computadores/Estação de Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Análise dos Riscos para o Processo de Eventuais Aquisições de Nobreaks e Computadores/Estação de Trabalho para o novo laboratório de informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
GILBERTO MUNIZ SANTOS	Assistente em Administração	1879825	Integrante Gestor
GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	Analista de Tecnologia da Informação	1754259	Integrante Técnico
JADSON DA SILVA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3021155	Demandante

Art. 2º Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 31/01/2020 09:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13968

Código de Autenticação: 30ee48f178



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213